

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso n.º 1062/2005 de 27 de Dezembro de 2005

1 - Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e Regulamento dos concursos de habilitação e provimento da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Portaria 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de vinte dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de **assistente de clínica geral** do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente a política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - As quotas de descongelamento foram atribuídas a este Centro de Saúde através da Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

4 - O concurso é externo e válido para o preenchimento dos lugares constantes neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, e cessam com o provimento dos mesmos.

5 - Local de trabalho – o local de trabalho é no Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, sendo o vencimento o constante no anexo I, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 198/97 de 2 de Agosto e 19/99, de 27 de Janeiro.

6 - Requisitos de admissão

6.1. - São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo, nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. É requisito especial a posse de grau de assistente ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 - Apresentação de candidaturas:

7.1. Prazo – o prazo para apresentação de candidaturas é de vinte dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2. Forma: - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de Assistente de Clínica-Geral – Rua Teófilo Braga, n.º 91 – 9680-179 Vila Franca do Campo ou entregues na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

7.3 - Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos;

a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone e número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República*, onde vem publicado;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetida qualquer expediente relativo ao concurso.

8 - As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 - O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse de grau de assistente ou da equiparação a esse grau.
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passando pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza do vínculo de qualquer estabelecimento de saúde pública, no caso de existir.

9.1 - Os documentos referidos nas alíneas a), b), e), f), e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 - Os documentos mencionados nas alíneas d) e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 - A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 ou na certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

12 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso são o da avaliação curricular.

13 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Maria João Rego Costa Carreiro, Chefe de Serviço de Clínica Geral.

Vogais

efectivos: Dr. Ricardo Jorge Sampaio Cabral, Assistente de Clínica Geral que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr. António José Gomes Borges, Assistente de Clínica Geral.

Vogais

Suplentes: Dra. Neusa Roberto Rosa, Assistente Graduada de Clínica Geral;

Dr. Eduardo Duarte Alves Amorim, Clínico Geral.

9 de Dezembro de 2005. - A Presidente do Júri, *Dra. Maria João Rego Costa Carreiro*.